

## D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

### Aviso n.º 1178/2006 de 26 de Dezembro de 2006

1 – Toma-se público que, por despacho do Secretário Regional da Economia de 15 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de **assistente administrativo especialista**, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, com dotação global, nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional, nº 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo nº 34/2004, de 17 de Junho.

2 – O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 – Área funcional – O pessoal inserido na carreira administrativa exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 – O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar, o local de trabalho é na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, em Ponta Delgada, e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 – Requisitos gerais e especiais de admissão – Poderão candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho, e na alínea a) do nº1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99, de 11 de Junho - possuir a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6- O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do artigo 31º do Despacho Normativo Nº34/2004, de 17 de Junho.

7- Na avaliação curricular, ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Formação profissional complementar;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço.

8- A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9- Os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos da selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata;

11- Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação e juntando a respectiva comprovação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado das habilitações literárias que possui.

11.1- A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho.

11.2 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11.3 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, sito à Rua Drº Gil Mont'Alverne Sequeira, Nº 41, 9504-517 Ponta Delgada.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri, Rua Drº Gil Mont'Alverne Sequeira, Nº 41, 9504-517 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado no nº1 do presente aviso.

15- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Carlos José Furtado, Chefe de Secção de Apoio à Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Vogais

Efectivos: Maria da Graça Miranda Galvão Carreiro, Chefe de Secção de Recursos Humanos da S.R.E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;

Maria da Graça Medeiros Soares, assistente administrativa especialista.

Vogais

Suplentes: Laurinda Maria da Silva Rodrigues Roque Medeiros, assistente administrativa especialista;

José António Tavares Costa, assistente administrativa especialista.

06 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Júri, Carlos José Furtado.